



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 14/2021
Processo Seletivo de Monitores Período Letivo 2020.2e**

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Coordenação de Programas e Estágios (CPE) da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), vem, através deste, RETIFICAR os itens 4.1, 5.1 e 5.2 do Edital PRE Nº 12/2021, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

“4.1. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA ou MC)”. (NR)

“5.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do NAI e CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)” (NR)

“5.2. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada superior a sete, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, e do maior número de períodos cursados. Persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio”. (NR)

Campina Grande (PB), 17 de junho de 2021.

Caciana Cavalcanti Costa
Pró-Reitora de Ensino

Jair Stefanini Pereira de Ataíde
Coordenador de Programas e Estágios (CPE/UFCG)